



Administração 2009/2012

**LEI Nº 861/2009 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados à aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIA através da Secretaria Municipal de Saúde para melhor atendimento aos munícipes.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo das Dotações Orçamentárias seguintes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06.01.10.122.028.1038.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha: 464 – Fonte: 014 - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06.01.10.122.028.1038.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha: 465 – Fonte: 015 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através do Convênio nº 127/2009 – RG SECONT 007023.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua (ES), 23 de dezembro de 2009.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal

*"Feliz a Nação cuja Deus é o Senhor!"*